



**Lei nº 274/94**

(acrescenta o sub item 57 ao item "J – Transporte, Armazenamento e Afins" e renumera os demais sub itens do Anexo III da Lei Municipal nº 257/93)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Dr. Mário Antonio Pinheiro, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica acrescentado ao Anexo III, da Lei Municipal nº 257/93, o sub item 57, ao Item J – Transporte, Armazenamento e Afins, com a seguinte redação:

**J – Transporte, Armazenamento e Afins**

54 - ...

55 - ...

56 - ...

57 – Distribuição e entrega de jornais, livros, revistas, listas telefônicas e produtos congêneres: 0,25% do valor do serviço prestado.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a renumerar os demais sub itens constantes do Anexo III da Lei citada no artigo anterior.

Artigo 3º - O Executivo é autorizado a consolidar a Lei 257/93, com a alteração proposta.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, aos 09 de maio de 1994.

Mário Antonio Pinheiro  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação em local  
próprio, na data supra.

Andréia de Moraes – Secretária